

## **EDITAL DE LEILÃO REBDETRO05-21**

**DETRO - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através do seu Presidente, e do Leiloeiro Público Oficial **ALEXANDRO DA SILVA LACERDA**, matricula JUCERJA nº 103, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, da portaria 1537 de 04 de agosto de 2020, fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, para a alienação de veículos automotores conservados, em local, data e horário definidos no item (1) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

### **1. DATA E LOCAL**

#### **1.1. O leilão será realizado, simultaneamente, sob as formas eletrônica e presencial.**

- 1.1.1. Eletronicamente, ocorrerão através do sítio eletrônico: [www.rebocarleiloes.com.br](http://www.rebocarleiloes.com.br)
- 1.1.2. Presencialmente, as sessões públicas acontecerão no Depósito de Vargem Grande.  
Local: Estrada dos Bandeirantes 28.137 – Vargem Grande - Rio de Janeiro/ RJ.”

**A sessão pública será realizada no dia 20 de Maio de 2021, às 10 horas.**

### **2. OBJETO DO LEILÃO**

- 2.1. O presente leilão visa a arrematação de lotes de veículos conservados, sucata inservível identificado e sucata inservível não identificado (automóveis e motocicletas), retidos e/ou removidos, não reclamados por seus proprietários no prazo legal, oriundos dos pátios terceirizados do **DETRO**, para o maior lance ofertado;
- 2.2. Os veículos serão entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de débitos anteriores ao leilão, **os débitos de IPVA (e mora), seguro DPVAT, Taxas de DAD e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso (2021) e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, alteração de dados ou característica, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver a necessidade, em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular-(CSV) serão por conta dos Arrematantes**, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

Ficam cientes os interessados que os **veículos levados a leilão com restrição judicial que a baixa da referida restrição e regularização do veículo perante ao DETRAN/RJ não dependerá do DETRO/RJ, do leiloeiro ou da Rebocar Leilões, tendo o arrematante que aguardar a baixa da restrição judicial por tempo indeterminado, junto ao Tribunais para prosseguir com a transferência de propriedade.**

Após a realização do leilão e confirmação do pagamento do lote, o Leiloeiro emitirá a nota fiscal de

arrematação e auto de arrematação em nome do arrematante. O DETRO/RJ providenciará a emissão de ofícios aos Tribunais e respectivas Varas informando da realização do leilão e solicitando a baixa da (s) restrição (ões), quando do recebimento das prestações de contas após 30 (trinta) dias corridos, de acordo com prazo estabelecido na portaria nº 1537 de 04 de agosto de 2020, para que o arrematante prossiga com a regularização do veículo.

### **2.3. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:**

- 2.3.1. Lote: número de lote de cada veículo;
- 2.3.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
- 2.3.3. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo;
- 2.3.4. Avaliação: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- 2.3.5. Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;
- 2.3.6. Localização: local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
- 2.3.7. Motor: número do motor de cada veículo;
- 2.3.8. Condição: veículo com direito à circulação/conservado; ou sucata inservível

2.4. As descrições dos lotes estarão disponíveis nos ANEXOS I e II deste edital e no site <http://www.detro.rj.gov.br>

2.5. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades, característica, procedência ou especificação;

2.6. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Resolução nº 623/16 do CONTRAN, e outras leis, resoluções e normas correlatas.

## **3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO**

### **3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á no dia 19 de maio de 2021, no horário das 10h às 16h, conforme detalhamento do item 3.2**

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc. O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras dos pátios.

\*Os bens serão vendidos no estado em se encontram e sem garantia. Nenhum veículo possui chave, sendo que alguns precisam de nova codificação.

### **3.2. A visitação poderá ser feita nos dias e locais indicados:**

**Dias: 19 de maio de 2021** no pátio de Vargem Grande.

**Endereços do pátio:**

- Pátio Vargem Grande - Estrada dos Bandeirantes, 28.137 – Vargem Grande - RJ.

3.2.1. As fotos ilustrativas e descrições dos bens a serem apreçados estão disponíveis no website

<https://www.rebocarleiloes.com.br>. O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras do Pátio.

Para os veículos com “Kit-Gás” instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN o “GNV (Gás natural veicular) ” como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação.

3.3.1. Para os veículos que possuem em seu registro “GNV (gás natural veicular)”, é de responsabilidade do arrematante examinar se os componentes denominados “Kit-Gás” estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo “combustível” refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran e não à existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização. \*O veículo arrematado não poderá circular de maneira alguma até que a transferência de propriedade junto ao DETRAN seja realizada e o CRV/CRLV sejam emitidos em nome do arrematante. Sendo o veículo apreendido após a data do leilão, ficará o arrematante responsável pela quitação do débito pendente.

3.3.2. Para os veículos com Câmbio instalado que não possuam cadastro junto ao DETRAN, Câmbio com numeração deteriorada, Câmbio com numeração sem visualização física e Câmbio com ausência de numeração, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação.

3.4. O (A) Arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitaç o, examinou o bem arrematado, tendo pleno conhecimento de que o referido ve culo   usado, n o foi revisado ou recondi onado e n o est a em per odo de garantia do fabricante, considerando por tanto, esta aquisi o no estado e conserva o em que se encontra, sem garantia, n o respondendo o Comitente Vendedor por sinistros e consertos que o ve culo possa ter sofrido anteriormente, n o respondendo, inclusive, quanto a motor e c mbio que porventura n o sejam originais de f brica, ou ainda altera o de caracter sticas do ve culo ficando as despesas com a substitui o ou remarca o quando for o caso, assim como a regulariza o junto aos  rg os competentes por sua conta e risco. Declara tamb m, estar ciente que o Comitente Vendedor n o se enquadra na condi o de fornecedor, intermedi rio ou comerciante e que o Leiloeiro atua como mero mandat rio, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por v cios ou defeitos ocultos que possam existir no bem alienado como tamb m por indeniza o, trocas, consertos e compensa o financeiras, em qualquer hip tese ou natureza.

3.4.1. Alguns ve culos n o possuem chave; dependendo do ano ou modelo necessitar o, tamb m, de nova codifica o, por conta do arrematante.

3.4.2. O Detro/RJ, o Leiloeiro e a empresa Rebocar Leil o, n o acolher o quaisquer reclama o de terceiros com quem os (as) arrematantes venham a negociar os lotes arrematados.

3.5. N o ser o aceitas reclama o nem devolu o ap s a arremata o feita, sujeitando-se o (a) arrematante  s penas da Lei e   multa.

3.5.1. N o ser o aceitas modifica o ou altera o dos dados previamente cadastrados para emiss o de Nota de Arremata o.

3.5.2. Cabe ressaltar que a Nota de arremata o ser  emitida de acordo com os dados cadastrados pelo arrematante, ficando o mesmo respons vel por apresentar c pias e originais para comprova o dos dados cadastrados.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

### **4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:**

4.2.1. Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.2.2. As pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

4.2.3. Apenas poderão participar do leilão os residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado, conforme disposto pelo Detran/RJ em documento disponível em site.

4.2.4. Para o leilão de Sucatas Inservíveis apenas poderão participar as empresas devidamente registradas e autorizadas pelo Detra com os seguintes documentos:

4.2.4.1. Cartão CNPJ

4.2.4.2. Contrato Social (JUCERJA)

4.2.4.3. Alvará de Funcionamento;

4.2.4.4. Licença de Operação;

4.2.4.5. Cadastro Técnico Federal – CTF;

4.2.4.6. Contrato de Terceirização de Serviço (somente quando necessário, tendo a empresa terceirizada que apresentar a documentação acima listada).

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

O cadastro deverá ser realizado com no mínimo de 48 horas de antecedência do início do pregão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, o arrematante que comprar na forma ONLINE, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema da Rebozar o boleto correspondente ao valor de arrematação, mais 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, referente à comissão do leiloeiro, mais R\$5,00 (cinco reais) referente a emissão de boleto, mais as taxas administrativas incidentes sobre este valor, que são:

Leve A – R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais);

Leve B – R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)

Leve C – R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais);

Pesado e Lote de Sucatas Inservíveis - R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

5.1.1. Para a compra PRESENCIAL, o arrematante terá um dia útil para pagamento após a emissão do boleto nos mesmos valores acima citados, correspondendo ao total de sua compra.

5.2. Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados (ICMS, etc.), bem como a retirada e o transporte dos mesmos, correrão por conta exclusiva do arrematante e serão de sua responsabilidade.

5.2.1. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço [www.rebocarleiloes.com.br](http://www.rebocarleiloes.com.br)

5.2.2. Os documentos exigidos para firmar a arrematação no leilão presencial são:

5.2.2.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;

5.2.2.2. Documento de identidade com foto (original) e cópia;

5.2.2.3. Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.2.2.4. Comprovante de endereço original e cópia;

5.2.3. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

5.2.4. Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame.

5.2.5. Para arrematação de sucata inservível identificada e não identificada através do laudo pericial, serão vendidos como sucata ferrosa na modalidade de prensa, unicamente a pessoa jurídica que comprovem capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural e a destinação final.

## **6. DOS LANCES**

### **6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:**

6.1.1. Eletrônica;

6.1.1.1. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

6.1.1.2. Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

6.1.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

6.1.2. Presencial;

6.1.2.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.

6.1.3 Lances programados: O usuário poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outrousuáriocobriro seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

6.1.4 A critério do leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela empresa vendedora. Estes lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão.

## **7. DA SESSÃO PÚBLICA**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;
- 7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;
- 7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado; Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;
- 7.6. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível;
- 7.7. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93.

## **8. DAS MULTAS**

- 8.1. Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 01 (Um) dia útil após a data do pregão, não efetuar o pagamento, deverá pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente à comissão e taxas da compra. O não pagamento da multa implica em PROTESTO IMEDIATO do título;
- 8.2. Desistência: Ao efetuar o pagamento, o arrematante pode, em até 07 (sete) dias após o pregão solicitar formalmente a desistência. Caso o faça, será ressarcido do valor do arremate, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa e valor integral de comissões e taxas.
- 8.3. Não retirada – Se após o pagamento do arremate, o comprador não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as diárias equivalentes.
- 8.4. Cancelamento - Após o encerramento do leilão, o vendedor pode cancelar uma venda, devendo a mesma devolver integralmente o valor pago pelo arrematante.
- 8.5. A Rebozar emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do arrematante será encaminhado a PROTESTO sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº. 21.981/32. O pagamento da multa será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.º 585 do CPC.
- 8.6. Os ressarcimentos que cabem ao comitente, ocorrerão em um prazo de 20 (vinte) dias úteis após a

solicitação formal de devolução, mediante entrega de cheque nominal e assinatura de termo.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pelo Leiloeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.8. Não será admitido ao arrematante lançar em novos leilões até que sua situação seja regularizada;

8.9. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, com a identificação do arrematante e com o registro de todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Leiloeiro Público.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

9.1. A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 14;

9.1.1. A retirada do veículo será feita por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote;

9.1.2. Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência;

9.2. O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão

9.2.1. O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo; 9.3.2. O pagamento dos respectivos DUDAS;

9.3.3. Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão;

9.3.4. O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário;

9.3.5. Assumir todos os encargos relativos a transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e outros tributos;

9.3. O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo.

9.4. Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e o cumprimento de demais exigências do órgão.

9.5. Envio da documentação elencada acima para abertura dos processos administrativos junto ao DETRAN/RJ.

9.4. Aguardar por tempo indeterminado a baixa da restrição judicial, nos casos dos lotes leiloados com essa informação. A baixa dependerá exclusivamente da Vara que fez a inclusão da restrição judicial, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRO ou a Rebozar Leilões a responsabilidade para a finalização do processo.

9.5. do presente edital, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRO ou a Rebozar Leilões a responsabilidade para finalização do processo.

## 10. DA RETIRADA DOS LOTES E CANCELAMENTOS

10.1. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

A retirada dos lotes será feita nos pátios de Vargem Grande e Campo Grande, nos dias e locais indicados no site [www.rebozarleiloes.com.br](http://www.rebozarleiloes.com.br).

10.2. A não retirada do bem dentro do prazo estipulado pela empresa vendedora implica em sanções conforme item 08(OITO).

10.3. Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no depósito. A retirada do veículo será feita por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa vendedora - no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.4. No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA FÍSICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do Detran/RJ, preenchida, assinada e datada pelo próprio arrematante);
- Comprovante de pagamento da arrematação;
- Quando o representante for advogado, cônjuge, ascendente ou descendente até 2º grau: Apresentar os seguintes documentos; cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade.
- CPF e comprovante de residência do procurador, cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do outorgante, cópia da certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia do cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no caso de advogado.
- Quando a representação ocorrer por meio de procurador, cópia autenticada da procuração por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, por **autenticidade**, devendo conter a especificação de que o outorgado possui autonomia para responder pelo veículo perante o DETRO, com informações do veículo (placa e chassi ou placa e renavam), original e cópia do documento de Identidade e do CPF do procurador.

10.5. No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA JURÍDICA deverá

apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- Extrato do CNPJ;
- Contrato social (ou ato constitutivo equivalente);
- Comprovante de pagamento da arrematação;
- PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório, por autenticidade.

10.6. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

10.7. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, em reboques, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante;

- Em casos de **CANCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO**, o arrematante deve seguir o seguinte procedimento: Abertura de ficha de solicitação de cancelamento da arrematação e reembolso junto ao leiloeiro, informando o motivo, para análise e deferimento ou não do pedido;
- Realização de vistoria com perito indicado pela vendedora, paraverificação dos serviços executados;  Apresentação de Notas Fiscais de peças e/ou serviços executados no veículo.

## **11. DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E PRAZO**

11.1. Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE.

11.1.1. A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. O leiloeiro não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual.

11.2. O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ após 30 dias da retirada do veículo do depósito, na forma do disposto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/20014.

11.3. Responsabilidades do arrematante: - O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão; - O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo; - O pagamento dos respectivos DUDAS; - A regularização da documentação de veículo que possuir kit gás, caso seja necessária (A Reboçar Leilões não oferece nota fiscal do kit gás);

11.3.1 Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão; - O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário; - Agendar a vistoria do veículo junto ao

DETRAN-RJ e cumprimento de demais exigências do órgão.

11.3.2. AUTO DE INFRAÇÃO RENAINF: Caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, o DETRO/RJ quando do recebimento da prestação de contas do veículo leilado emitirá comunicado oficial ao órgão emissor da infração, a fim de solicitar a desvinculação dos débitos do veículo. O arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão responsável.

11.3.3 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário):

11.4. Lotes classificados como “CONSERVADO” são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante.

11.5. Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pelo Leiloeiro, que substituirão o documento de compra e venda.

11.6. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

11.7. Documentos necessários para transferência de propriedade:

- Nota de arrematação ORIGINAL;
- Auto de arrematação;
- DUDA's originais pagos;
- Cópia da Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência (obrigatoriamente a residência deverá ser no Estado do Rio de Janeiro).

11.8. Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE. Certificado de Segurança Veicular - CSV – se necessário.

11.9. A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. O leiloeiro não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual.

11.10. O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ após 30 dias da retirada do veículo do depósito para os lotes leiloados com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/20014.

## **11.11 REGULARIZAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS**

### **11.11.1 PRIMEIRO EMPLACAMENTO**

Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo de 30 dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, exclusivamente pelo órgão realizador do leilão, no caso o DETRO/RJ.

Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

- Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;  
[http://www.detran.rj.gov.br/\\_include/on\\_line/formularios/DETRAN0034\\_declararesid.pdf](http://www.detran.rj.gov.br/_include/on_line/formularios/DETRAN0034_declararesid.pdf)

O DUDA de primeira licença e o DUDA de placa completa exigidos pelo DETRAN/RJ para abertura do processo serão cobrados do arrematante no boleto de pagamento da arrematação juntamente com a comissão e taxa.

A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do Arrematante, que poderá ocorrer de forma digital por e-mail: [leilão@rebocarremocoes.com.br](mailto:leilão@rebocarremocoes.com.br), identificando o leilão e lote no assunto do e-mail (na falta da documentação o processo não poderá ser iniciado junto ao órgão competente).

CASO O ARREMATANTE QUEIRA O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SOLICITAR ATRAVÉS DO EMAIL [leilão@rebocarremocoes.com.br](mailto:leilão@rebocarremocoes.com.br) ou pela CENTRAL DE ATENDIMENTO PELO TELEFONE 3952-2323, APÓS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.

APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ABERTOS SERÃO ENVIADAS AO ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ.

### **11.11.2 VEÍCULOS CADASTRADOS EM OUTRA BASE ESTADUAL**

Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo mínimo de 30 dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, exclusivamente pelo órgão realizador do leilão, no caso o DETRO/RJ.

Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

- Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do Arrematante, que poderá ocorrer de forma digital por e-mail: [leilão@rebocarremocoes.com.br](mailto:leilão@rebocarremocoes.com.br), identificando o leilão e lote no assunto do e-mail (na falta da documentação o processo não poderá ser iniciado junto ao órgão competente).

CASO O ARREMATANTE QUEIRA O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SOLICITAR ATRAVÉS DO EMAIL [leilão@rebocarremocoes.com.br](mailto:leilão@rebocarremocoes.com.br), ou pela CENTRAL DE ATENDIMENTO PELO TELEFONE 3950-1760, APÓS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.

**APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES DOS DADOS**

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SERÃO ENVIADAS AO ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ POR PRAZO INDETERMINADO.**

### **11.11.3 VEÍCULOS EMPLACADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:**

O comitente enviará o extrato do leilão ao DETRAN/RJ e o arrematante não precisará abrir o processo administrativo no protocolo geral;

Após a retirada do veículo no depósito o arrematante no prazo mínimo de 30 dias agendará o serviço de transferência de propriedade diretamente no posto de vistoria do DETRAN/RJ através do canal de atendimento. No dia agendado ele deverá comparecer no posto de vistoria com os documentos:

- Original da 1ª via da nota de arrematação;
- Original do auto de leilão;
- Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
- Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário).

Lotes classificados como “Veículo” são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante.

Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATAÇÃO, AUTO DE ARREMATAÇÃO, emitidos pelo Leiloeiro, que substituirão o documento de compra e venda.

As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

### **11.11.4 REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS COM RESTRICÇÃO JUDICIAL**

CONSIDERANDO a previsão do artigo 328, parágrafos 14, 15 e 16 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503/97 e suas alterações através das Leis 13.160/15 e 13.281/16, que autoriza os leilões de veículos apreendidos ou removidos e não reclamados no prazo de 60 dias, inclusive os que possuem restrição judicial sobre o prontuário do veículo, com vistas a racionalizar o uso do espaço físico dos depósitos, senão também evitar a depreciação dos bens apreendidos.

CONSIDERANDO que, os depósitos do DETRAN/RJ localizados na região metropolitana, sul fluminense, região dos lagos e região serrana estão com capacidade de armazenamento esgotados, com os bens sujeitos à deterioração e depreciação acentuadas, e que já contam com as notificações previstas no parágrafo 14 do artigo 328 Código de Trânsito Brasileiro.

**Ficam cientes os interessados que os veículos levados a leilão com restrição judicial que a baixa da referida restrição e regularização do veículo perante ao DETRAN/RJ não dependerá do DETRO/RJ, do leiloeiro ou da Rebocar Leilões, tendo o arrematante que aguardar por tempo indeterminado a baixa da restrição judicial junto ao Tribunais para prosseguir com a transferência de propriedade.**

Após a realização do leilão e confirmação do pagamento do lote, o Leiloeiro emitirá a nota fiscal de arrematação e auto de arrematação em nome do arrematante. O DETRO/RJ providenciará a emissão de ofícios aos Tribunais e respectivas Varas informando da realização do leilão e solicitando a baixa da (s) restrição (ões), quando do recebimento das prestações de contas após 30 (trinta) dias úteis, de acordo com prazo estabelecido na portaria 1537 de 04 de agosto de 2020, para que o arrematante prossiga com a regularização do veículo.

#### **11.11.5 REGULARIZAÇÃO e BAIXA DA RESTRICÇÃO DE ROUBO/FURTO/ESTELIONATO.**

O Arrematante deverá realizar a retirada do lote no pátio, no dia e horário agendado. Importante ressaltar que, o veículo deverá sair do pátio em caminhão reboque e em hipótese alguma poderá circular nas vias públicas até que se regularize a baixa do gravame junto a Delegacia Especializada.

Para REGULARIZAÇÃO e BAIXA DA RESTRICÇÃO DE ROUBO/FURTO e ESTELIONATO, os arrematantes deverão comparecer na DRFA – Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis, localizada na Av. Dom Hélder Câmara, 2066 - Jacarezinho, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452, portando os seguintes documentos (originais e cópias): Nota de Arrematação; Auto de Leilão; RG; CPF ou Habilitação e Comprovante de Residência.

O prazo de regularização será por tempo indeterminado, tendo em vista que, a baixa da restrição depende exclusivamente da Delegacia Especializada, tendo o arrematante como obrigação, comunicar ao DETRO quando da efetivação da baixa para inclusão do Extrato de Leilão, através do telefone 3883-4100 ou presencialmente na sede do DETRO, localizada na Rua Uruguaiana nº 118 - 10 andar, Centro, Rio de Janeiro.

Após a baixa da restrição policial realizada exclusivamente pela Delegacia Especializada e ou judicial realizada exclusivamente pelos Tribunais e suas respectivas Varas, a regularização dos veículos seguirá os trâmites elencados acima seguindo a divisão dos itens 11.11.1, 11.11.2, 11.11.3.

### **12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**

12.1. Receber dos arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;

12.2. Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

### **13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)**

13.1. O DETRO poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; podendo ser duplicada no caso de reincidência.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não serão aceitas desistências dos arrematantes sob alegação de desconhecimento destas condições.

15.2. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

15.3. Uma vez aceitas as presentes “Condições de Leilão”, o usuário autoriza o respectivo registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro/RJ, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da Empresa Reboacar Leilões, quando necessário, os custos devidos de tal registro.

15.4. Ficam cientes todos os interessados das responsabilidades civis e criminais quanto às obrigações assumidas por força da arrematação, ficando eleito o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, com o qual concorda o arrematante, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer incidente oriundo do leilão.

## ANEXO I

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	MOTOR	RENAVAM	COR	STATUS	MINIMO
1	LPE8144/RJ	I/PEUGEOT 307 16 PR PK/AUTOMOVEL	2008/2008	10DBU20016489	971110670	PRETA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.057,24
2	KWA0119/RJ	HONDA/ML 125/MOTOCICLETA	1987/1987	0	311221181	PRETA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 776,25
3	CFV2030/SP	HONDA/CBX 200 STRADA/MOTOCICLETA	1996/1996	MC27E-T008267	665145861	VERMELHA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 286,76
5	LLN8110/RJ	FIAT/UNO MILLE ECONOMY/AUTOMOVEL	2011/2011	146E10110187115	338965300	BRANCA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 2.098,25
6	KVH9913/RJ	HONDA/CG 150 FAN ESI/MOTOCICLETA	2009/2010	KC15E5A011859	250941090	VERMELHA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 921,38
7	AFS0260/RJ	VW/KOMBI/CAMIONETA	1995/1996	UG249905	645023850	BRANCA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 1.383,80
8	LNE6603/RJ	I/RENAULT KANGOO RL 1.0/CAMIONETA	2000/2000	F001928	739488538	AZUL	VEICULO CONSERVADO	R\$ 2.033,24
9	JTQ1086/MG	GM/KADETT GL/AUTOMOVEL	1997/1997	AA0007629	676501095	PRETA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 2.068,44

10	LBB2830/RJ	VW/SANTANA CL 1800 I/AUTOMOVEL	1995/1996	UDB047941	645792292	BRANCA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 2.088,24
11	LAZ2967/RJ	VW/KOMBI/CAMIONETA	1996/1996	UG000000	657921785	BRANCA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 1.383,80
13	KQG0674/RJ	VW/GOL CL/AUTOMOVEL	1987/1988	0	313126747	BEGE	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 637,04
14	LIT1680/RJ	FORD/ESCORT GL/AUTOMOVEL	1992/1992	1272056	319356396	AZUL	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 985,05
15	KPU8472/RJ	VW/GOL 16V/AUTOMOVEL	1998/1999	AFR122957	708231233	BRANCA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 2.007,50
16	LCF7538/RJ	IMP/FORD MONDEO CLX FD/AUTOMOVEL	1997/1998	K08541	696423073	PRATA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.804,88
19	LJK1361/RJ	VW/SANTANA GLS 2000/AUTOMOVEL	1989/1989	0	314217789	AZUL	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 782,65
20	LDA6178/RJ	VW/VOYAGE CL/AUTOMOVEL	1989/1989	0	315351365	BEGE	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 843,56
21	LPS6253/RJ	DAFRA/ZIG/MOTONETA	2010/2010	F1CA001937	261787144	AMARELA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 302,09
22	KOD0356/RJ	FORD/VERSAILLES 2.0 I GL/AUTOMOVEL	1994/1995	UQC031766	626023220	BRANCA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 1.382,15
23	LAS2938/RJ	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE/AUTOMOVEL	1995/1995	9362755	636287831	CINZA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.498,86
24	LCC9660/RJ	IMP/RENAULT MEGANE 2.0 L/AUTOMOVEL	1997/1998	AB30925	692106391	AZUL	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.736,68
25	KUP3089/RJ	GM/MONZA SL 1.8/AUTOMOVEL	1990/1990	18LVH31010048	321337603	PRETA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.306,58
26	OXD5284/RJ	HONDA/BIZ 125 EX/MOTONETA	2014/2014	JC48E3E038822	1,002E+09	BRANCA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.342,06
27	LAM3084/RJ	GM/MONZA CLASSIC SE EFI/AUTOMOVEL	1992/1992	20NZ31015509	278254829	CINZA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.518,00
28	KRD8879/RJ	HONDA/CG 125 TITAN/MOTOCICLETA	1998/1999	JC25E-X080605	710106033	AZUL	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 267,86
29	LVB1762/RJ	HONDA/CG 125 FAN/MOTOCICLETA	2005/2005	JC30E75088020	866079670	VERMELHA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 520,70
30	KMM9471/RJ	YAMAHA/YBR 125E/MOTOCICLETA	2000/2001	E308E-022750	750598956	PRATA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 208,46
31	BOW9635/RJ	FIAT/UNO S IE/AUTOMOVEL	1994/1994	4003604	621719781	BRANCA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.741,30
32	KMZ3983/RJ	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI/AUTOMOVEL	1998/1998	USD721500	695436619	VERDE	VEICULO CONSERVADO	R\$ 2.048,64
33	JFN3892/RJ	I/FORD ESCORT GL 1.6 H/AUTOMOVEL	2001/2001	1J186556	753179300	PRATA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.826,22
34	LBS9151/RJ	VW/GOL MI/AUTOMOVEL	1997/1997	AFZ113380	677930151	CINZA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.690,26
35	BRG3599/RJ	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE/AUTOMOVEL	1995/1995	9287357	632488123	CINZA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.498,86
38	KWR0152/RJ	I/M.BENZ313CDI SPRINTER/MICROONIBUS	2003/2004	6,11982E+13	827734611	BRANCA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 8.261,88
39	KNU2875/RJ	VW/GOL 16V/AUTOMOVEL	1999/1999	AFR194841	718001869	PRATA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 1.378,44
40	KNK5003/RJ	VW/KOMBI/CAMIONETA	1988/1988	0	312900996	BRANCA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 858,83
41	LBC3462/RJ	IMP/GM ASTRA GLS/AUTOMOVEL	1995/1995	C20NE31232544	646201441	VERMELHA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.888,70
42	LCS8592/RJ	VW/GOL 16V/AUTOMOVEL	1999/1999	AFR193030	716765683	CINZA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 1.378,44
43	LQB0888/RJ	FIAT/DUCATO MINIBUS/MICROONIBUS	2004/2004	4026342	843488514	BRANCA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 7.007,88

45	LCV0484/RJ	IMP/ASIA TOWNER SDX/AUTOMOVEL	1998/1998	CD800M001362	720776945	AZUL	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 1.218,66
47	LPC8979/RJ	HONDA/CG 125 FAN/MOTOCICLETA	2007/2008	JC30E78076234	950908860	PRETA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 435,04
49	LIF2499/RJ	GM/MONZA SL/E/AUTOMOVEL	1989/1990	0	124691315	CINZA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.306,58
50	LAK6038/RJ	FIAT/UNO ELECTRONIC/AUTOMOVEL	1994/1995	4104514	625995392	AZUL	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 892,24
51	LVC0738/RJ	HONDA/CBX 250 TWISTER/MOTOCICLETA	2004/2005	MC35E-5013422	846627485	PRATA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 865,94
52	LBL8897/RJ	VW/GOL I/AUTOMOVEL	1996/1997	RJ0003078	666692700	VERMELHA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 1.386,41
53	KTX8070/RJ	GM/MONZA SL EFI/AUTOMOVEL	1993/1993	B18LZ31074275	320389880	VERDE	VEICULO CONSERVADO	R\$ 2.007,50
54	KND5872/RJ	FIAT/MAREA ELX/AUTOMOVEL	2001/2001	2287292	755431421	PRETA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 2.386,34
55	LNB2377/RJ	VW/GOL 16V/AUTOMOVEL	2000/2000	AFR289780	732216052	AZUL	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.840,08
56	LBR9607/RJ	GM/CORSA SUPER/AUTOMOVEL	1997/1997	JN0006343	676262864	VERDE	VEICULO CONSERVADO	R\$ 2.094,84
57	KMK6746/RJ	GM/KADETT GL/AUTOMOVEL	1996/1996	B18LZ31192552	658310887	VERMELHA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 980,38
58	HIM2245/RJ	GM/CORSA SEDAN PREMIUM/GM/CORSA SEDAN PREMIUM	2011/2012	NAE027459	337301441	BRANCA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.204,76
59	LOA1370/RJ	VW/GOL 16V POWER/AUTOMOVEL	2002/2002	AZP088904	782650015	PRATA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 2.061,40
61	LBN5390/RJ	VW/SANTANA 2000 MI/AUTOMOVEL	1997/1997	UQF010264	669033375	AMARELA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 2.354,44
62	LCD6433/RJ	IMP/FIAT SIENA EL/AUTOMOVEL	1997/1998	8417046	692744177	BRANCA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.980,00
63	HUJ3836/RJ	FIAT/SIENA ELX FLEX/AUTOMOVEL	2008/2009	178F30118135466	982496133	BRANCA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 2.981,83
64	CVB4712/RJ	VW/GOL SPECIAL/AUTOMOVEL	2000/2000	AFZ520476	738418706	BRANCA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 1.142,21
65	LNI7B88/RJ	I/SEAT IBIZA 16V/AUTOMOVEL	2001/2001	AST002612	761233210	PRATA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.493,58
66	LAR7255/RJ	FIAT/UNO ELECTRONIC/AUTOMOVEL	1995/1995	4288217	635604680	VERMELHA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.757,58
67	MSQ2684/RJ	GM/CORSA HATCH PREMIUM/AUTOMOVEL	2009/2009	T30006337	132133091	PRATA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.632,98
69	KVE8144/RJ	GM/MERIVA MAXX/AUTOMOVEL	2009/2010	X10018545	184940214	AMARELA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.506,16
72	KYX3070/RJ	GM/ZAFIRA ELITE/AUTOMOVEL	2009/2010	V10006649	194325237	AMARELA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 7.220,40
73	KVE7552/RJ	FIAT/DUCATO MINIBUS/MICROONIBUS	2009/2010	814023*7069615*	183702948	BRANCA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 13.910,60
74	FZE0668/RJ	FIAT/PALIO FIRE/AUTOMOVEL	2014/2015	310A10112196510	1,022E+09	PRETA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.796,22
75	LOI6375/RJ	GM/ZAFIRA CD/AUTOMOVEL	2002/2003	1C0018049	793299667	PRATA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.699,86
76	LCW4943/RJ	FIAT/PALIO EX/AUTOMOVEL	1999/2000	5817756	723597499	BRANCA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 1.395,35
78	KMT0335/RJ	FIAT/UNO MILLE EP/AUTOMOVEL	1996/1996	4641572	655466665	VERMELHA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.580,92
81	KWD9423/RJ	HONDA/BIZ 125 ES/MOTONETA	2013/2013	JC48E2D098851	587957336	ROSA	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.155,89